

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ATA N.º 07/2013
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:** - *Júlia Maria A. Lima Sequeira Rodrigues*
- *Nuno Manuel M. Pinto de Sousa*
- *João Maria Casado Figueiredo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- Vereadores Ausentes** - *José Assunção Lopes Maçaira*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial
- Hora de Abertura:** - **14.00 Horas**
- Ata da Reunião de 25 de fevereiro** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Santa Páscoa a todos os Mirandelenses.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Começo por desejar a todos os Mirandelenses uma Santa Páscoa. Uma palavra de esperança aos jovens Mirandelenses, para que continuem e se possível, redobrem a força de acreditar na nossa terra.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Emigrantes.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Uma saudação carinhosa a todos os emigrantes, que trabalham lá fora para conseguirem tudo aquilo que o nosso País não é capaz de lhes dar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Apelo às entidades oficiais.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Apelo às entidades oficiais, designadamente, ao Executivo que tem atualmente o poder em Mirandela, para que coloquem os interesses do Município acima dos interesses partidários e dos resultados eleitorais.

Este período serve também para refletirmos sobre o caminho que queremos traçar para nós e o que devemos dar aos outros, especialmente aos que mais precisam.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Homenagem à D. Inês Machado feita pelo Rotary Clube de Mirandela.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Dar as felicitações ao Rotary Clube de Mirandela, pela homenagem justa que destaca e bem as qualidades humanas e profissionais da Dona *Inês Machado*, sendo também um exemplo de empreendedorismo no feminino, que nos deixa a todas orgulhosas.

Destaco a dedicação, o trabalho e o empenho na luta pelas causas em que acredita, nomeadamente, em termos político-partidários no qual todos sabemos ser difícil defender em territórios como os nossos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Apoios do Município ao Rancho Folclórico de Golfeiras.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Questionar relativamente aos apoios do Município ao Rancho Folclórico de Golfeiras, que é uma questão colocada na “página do Município de Mirandela”, relativamente a apoios que não são dados.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que qualquer coletividade quando faz os pedidos de apoio têm de entregar o Plano de Atividades e o resumo das atividades realizadas, até ao momento não deram entrada na Câmara Municipal esses documentos.

Informou ainda que não tem conhecimento do Plano de Atividades do Rancho Folclórico de Golfeiras, nem das atividades que têm realizado, a não ser a participação de forma ativa em todas as Feiras realizadas em Mirandela.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: O que está aqui a fazer falta é o Plano de Atividades?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que é necessário o Plano de Atividades e o registo das mesmas.

Foi-lhes disponibilizado um espaço na Reginord para realizarem os seus ensaios e até agora estas instalações nunca foram utilizadas pelo Rancho Folclórico de Golfeiras.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Seminário “Cidadania na Escola – Para um futuro melhor”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Já há alguma resposta da Professora *Fernanda Serqueira*?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que tem uma resposta por mail e será solicitada uma resposta formal. A Professora *Fernanda Serqueira* solicitou as declarações que aqui foram prestadas na reunião de 11 de março, será enviada a transcrição e a resposta será dada em função da transcrição.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Realmente a forma de pressão é perigosíssima. Há determinadas situações que eu não consigo entender nesta nova geração de políticos. Eu digo nas minhas declarações que não pretendo arranjar problemas à professora e possivelmente já existem problemas.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que tem a sua consciência totalmente tranquila em relação a essa questão.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: É preciso distinguir a questão profissional da questão política. É difícil fazer política. Por isso é que as pessoas se afastam cada vez mais da política. Lamento que se envolva a professora nesta situação e que ela se sinta prejudicada, não porque defendeu o interesse da coletividade, nomeadamente, o agrupamento onde trabalha, mas porque levantou uma questão, e vir a ser penalizada por isso. É por isso que eu estou contra. Aliás acho que todos nós devemos lutar contra esse tipo de situações.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Mas já houve resposta não oficial?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que foi enviado um pedido de resposta à Professora *Fernanda Serqueira* e a Professora solicitou as transcrições, uma vez que as transcrições ainda não estavam concluídas, irão ser enviadas e em função das transcrições a Professora *Fernanda Serqueira* fará a sua apreciação para a Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Eu estou a tentar perceber, o evento é organizado pela Professora *Fernanda Serqueira*, não Deputada Municipal, Professora *Fernanda Serqueira* ao abrigo do Agrupamento e as questões que estão a ser levantadas é enquanto Deputada Municipal, é isso que eu estou a tentar perceber?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que não.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Segundo a sua interpretação da última reunião, considerou que era “um complô político” da parte da Senhora Deputada.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que o que disse foi: “*fico com a ideia que é uma rasteira*”, que é uma coisa diferente.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Ou isso, não interessa, é só para diferenciar que a intervenção era de uma Professora e não de uma Deputada. Mas vamos aguardar.

Eu sinceramente, se estivesse no lugar da Senhora Professora, eu nem tinha de prestar esclarecimentos nenhuns.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que os esclarecimentos foram solicitados para os Senhores Vereadores.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: A mim não. Eu perguntei ao Senhor Presidente da Câmara, não perguntei à Senhora Professora. Em relação a ela estou bem esclarecida.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Também eu.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Lançamento do livro “Outras Terras no Universo”.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Apenas queria uma clarificação, houve alguma apresentação de algum livro este fim-de-semana?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que sim.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Na qual esteve presente o Senhor Presidente?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que esteve presente.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Mais algum membro do Executivo?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que não esteve presente mais nenhum membro do Executivo.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Sendo essa apresentação apadrinhada pela Câmara, não acha que os restantes membro do Executivo, nomeadamente, a Oposição deveriam ter tido um convite?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que a Câmara Municipal não envia convites.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Mas antigamente enviavam até sms e tudo e agora deixaram de enviar porquê? É período eleitoral.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Câmara Municipal não envia sms porque é um serviço caro.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Nessa altura não era caro, agora já é caro. Ainda há uns tempos atrás recebi um sms para ir ver um filme.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que neste momento a Câmara Municipal não envia mensagens, porque é um valor elevado e enquanto não houver uma operadora que ofereça o serviço por um valor inferior ao que está a ser pago, a Câmara Municipal não vai continuar a usar esse serviço.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Na altura que iniciaram esse processo, era show off político, não olharam a custos, nem pensaram nos custos, agora que estão mais “apertados” financeiramente, já pensam nos custos, acho muito bem.

Mas a questão é esta, nunca, nem no passado, nem com anterior Presidente de Câmara, se bem me recordo, havia ausência de convites ao Executivo e eu encaro isso pelo seguinte, é que se calhar um dos autores do livro, foi um dos nomes indicados pela anterior vereação, ou pela Senhora Ex-Vereadora do CDS/PP, Dr.ª *Graça Calejo*, para que a Câmara lhe atribuisse uma Medalha de Mérito, correto ou errado?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que essa Medalha de Mérito foi atribuída, mas não se recorda quem o propôs.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Foi o CDS/PP que propôs. Não enviam convites propositadamente ao Executivo porque estão em campanha eleitoral e o seu nome já foi aprovado, já foi ratificado pela Distrital, a partir de hoje você é candidato à Câmara Municipal de Mirandela.

Lamento que o Executivo da Oposição não tenha sido convidado para esse evento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Plano de Saneamento Financeiro.

----- O Senhor Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial Dr. *João Paulo Fraga*, autorizado a intervir disse: Informo o Executivo que o Tribunal de Contas visou o processo de saneamento financeiro do Município de Mirandela, conforme documento que apresento:

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 12561 de 16/03/2013, com o seguinte teor:

“Assunto: Processos visados n.º s 487 e 488/2013

Levo ao conhecimento de V. Exa. o teor do despacho proferido por este Tribunal, em sessão diária de visto de 13 de março de 2013, em relação aos processos acima indicados:

“



1. *Em sessão diária de visto, decide-se conceder o visto aos contratos.*
2. *Mais decide-se que a CM de Mirandela, para efeitos de acompanhamento da execução dos contratos e do plano de saneamento, remeta a este Tribunal as demonstrações anuais previstas no n.º 7 do art.º 40.º da Lei das Finanças Locais, acompanhadas das deliberações da Assembleia que sobre as mesmas foram tomadas.*

(...)"

Informa-se que não são devidos emolumentos nos termos da lei.

Com os melhores cumprimentos."

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Uma vez que este visto foi acionado, que medidas é que já foram implementadas?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que neste momento estão a implementar as medidas necessárias, tais como, assinar os contratos e a restante documentação. O visto é o momento formal de todo este processo.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Mas quando é que preveem o pagamento das dívidas associadas à contração destes empréstimos?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que à medida que o dinheiro for disponibilizado pelas entidades bancárias proceder-se-á ao pagamento.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nós, temos levantado algumas questões relativamente ao Plano de Saneamento Financeiro.

No entanto, julgo que o aspeto positivo desta questão, para além do adiamento da dívida, será realmente o justo acerto de contas, o pagamento das dívidas aos fornecedores locais e ao pequeno comércio que existe em Mirandela.

Nesse aspeto, acho que é um ponto favorável e possibilita a injeção de dinheiro na economia local, que todos sabemos, está a passar por uma situação muito crítica, pondo em causa muitos postos de trabalho criados.

Pese embora todas as considerações que os Vereadores do PS fizeram sobre o Plano de Saneamento Financeiro, o facto de a Câmara Municipal poder pagar as dívidas em atraso às empresas locais, é um aspeto positivo.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Aqui no ponto n.º 2, refere que a Câmara Municipal vai ter de enviar para o devido acompanhamento, esta documentação já foi toda enviada? Ainda está a ser compilada, relativamente ao Plano de Saneamento Financeiro, isto é, as demonstrações anuais previstas no n.º 7. do art.º 40.º?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que é uma obrigatoriedade, a partir do momento que o Plano é aprovado a Câmara Municipal tem de o fazer de forma semestral.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: A faturação que foi enviada ao Tribunal de Contas e que está associada a estes dois empréstimos vai ser concluída, irá haver um cumprimento cabal no pagamento?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que as faturas são consignadas, a menos que já tenha sido feito o pagamento.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: E seguirá um critério já previamente aprovado?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que não existe prioridade.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Então não há a prioridade de serem pagas as faturas mais antigas?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a partir do momento em que o dinheiro esteja disponível todas as faturas serão pagas.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Felicito o Tribunal de Contas por ter assumido este compromisso, o mais importante aqui, numa altura destas é procurar encontrar uma solução financeira que ajude a economia local, pese embora o facto de que esta solução, infelizmente não culpabiliza os responsáveis por terem obrigado esta Câmara a chegar ao ponto que chegou, do ponto de vista financeiro, e infelizmente condicionar a gestão futura durante os próximos 15 anos.

O que importa é resolver o imediato, o presente, mas infelizmente não há aqui uma solução, quer da parte da Câmara, quer da parte do Tribunal de Contas, uma solução que vise também resolver o futuro deste Município.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia



01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou:

“Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, vai ser dada conta nas reuniões ordinárias, por escrito, da presença do Presidente, vereadores em permanência e membros do GAP em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares e dos assuntos aí debatidos e deliberados, tais como:

- **Reunião com a Diretora Regional de Educação do Centro**

Dia 11 de março, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

- **Reunião Sistema de Gestão da Qualidade com todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Mirandela**

Dia 12 de março, no Auditório Municipal, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco, o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira, o Vereador Dr. Manuel Rodrigues, a Vereadora Dr.ª Deolinda Ricardo, o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães e o Adjunto do Presidente da Câmara, Eng. Luís Pereira.

- **Reunião com a Associação de Estudantes da EsACT**

Dia 13 de março, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

- **Reunião do Conselho Executivo da CIM-TM**

Dia 13 de março, no Pavilhão Multiusos de Valpaços, esteve presente o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira.

Ordem de trabalhos:

1. Análise da Actividade dos Núcleos;
2. QREN – Informações a Prestar pela Comissão Directiva da ON.2;
3. Apresentação e Apreciação dos Documentos de Prestação de Contas de 2012;
4. Contratação de Prestação de Serviços – Adjudicação:
 - 4.1 Produção de Conteúdos de Televisão;
 - 4.2 Publicidade e Divulgação
5. Candidatura ao POVT - Programa Operacional Valorização do Território;
6. Outros Assuntos de Interesse para a CIM-TM.

- **Conselho Municipal de Segurança**

Dia 13 de março, no Salão Nobre da Câmara Municipal, esteve presente o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães.

Ordem de trabalhos:

1. Alteração do Regulamento do CMS;
2. Análise da situação de segurança do concelho de Mirandela;
3. Análise da situação da Proteção Civil.

- **Ação de Sensibilização e Informação do IEFP “Programas e Medidas de Empregos para Juntas de Freguesia”**

Dia 13 de março, no Auditório Municipal, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães.

- **Assembleia Geral da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua**

Dia 15 de março, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

- **Conselho Geral da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela**

Dia 20 de março, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

- **Outras presenças/participações:**

Feira das Plantas

Dia 13 de março, na Escola Luciano Cordeiro, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

Abertura oficial da exposição de pintura e escultura “Observa”, de Marta Romano

Dia 16 de março, no Museu Municipal, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que o Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA*, não pode estar presente por motivos profissionais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vice-Presidente.

01/03 – Aprovação da ata de 25 de fevereiro.



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 25 de fevereiro de 2013.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 18 de março, pelo Senhor Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 03/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 e 15 de março de 2013.

Comunicações Prévias Admitidas

36/12 – Amílcar Augusto Trigo – Construção de uma habitação – Loteamento Vale de Azenha, Lote 18 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 05/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 e 15 de março de 2013.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

- 1/12 – José António Carlão Policarpo – Operação de loteamento – Lugar da Madorra – Mirandela;
- 2/13 – Ana Sofia Seixedo Ferreira Correia – Construção de um armazém – Zona Industrial, fase I – Mirandela;
- 4/13 – Luís Filipe Dias Correia – Construção de um edifício destinado a capril – Lugar de Revoltinha – Vila Boa;
- 7/13 – Luísa Maria Almeida Torres Belchior – Construção de um armazém agrícola – S. Salvador.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 06/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 e 15 de março de 2013.

Licenciamentos Deferidos

- 116/09 – José Carlos Rafael Pimenta Guerra – Alteração e ampliação de um armazém agrícola para centro equestre – Lamas de Orelhão;
- 78/12 – Marcelino dos Santos Mesquita – Construção de uma moradia – Rua da Capela de S. Sebastião – Bouça;
- 87/12 – Teresa de Jesus Sobral – Construção de uma moradia – Rua Vale da Cerdeira, 54 – Mirandela;
- 88/12 – Ermelinda Alves Pereira – Alteração de estabelecimento de bebidas para restauração – Rua de S. Tiago, 43 – r/c – Mirandela;
- 91/12 – Teresa de Jesus Sobral – Demolição de uma moradia – Rua Vale da Cerdeira, 54 – Mirandela;
- 1/13 – José Manuel Fonseca Castelões – Ampliação de uma moradia – Bairro de Santa Catarina, Golfeiras – Mirandela.
- 1/13 – Dimensão Fugaz, Lda – Construção de um parque de garrafas de gás – lugar de Freixeda – Torre D. Chama.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 06/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período entre 4 e 15 de março de 2013.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 7/13 – Rui Manuel Teixeira Pires – Armazém agrícola – Avantos;
- 20/13 – Fernando Eduardo Vieira – Habitação – Estanca Rios, Golfeiras;
- 21/13 – Inácio Carolino Gonçalves – Fonte Velha – Torre D. Chama;
- 23/13 – Paulo Alexandre Evaristo Cabanas – Habitação – Rua do Pereiro, 23A – Vale de Juncal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



02/02 – DCMO – SO de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 20 de março, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03 – Proposta de Regulamento das Distinções Municipais.

----- Foi presente a Proposta de Regulamento das Distinções Municipais, com o seguinte teor:

“PROPOSTA DE REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES MUNICIPAIS

Nota Justificativa

As distinções honoríficas têm por finalidade homenagear publicamente pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para o engrandecimento e dignificação do Município de Mirandela, bem como aquelas que se elevem dos demais pelo seu reconhecido mérito, prestígio, cargo, ação, serviços ou contributos em prol da comunidade.

Considerando que a atribuição das distinções deve pautar-se por critérios de rigor, coerência e isenção, garantindo de que aqueles que são distinguidos, sintam que o são justamente, entende-se por conveniente plasmar as modalidades de distinções, as condições para a sua concessão, e os respetivos graus, de modo a que se possa aferir a justiça e o mérito das deliberações relativas aos atos de agraciamento pelo município.

Existindo atualmente em vigor no Município de Mirandela o Regulamento das Distinções Honoríficas, que conta já bem mais de 20 anos, traduzindo-se o mesmo em distinções tradicionalmente rígidas, a experiência acumulada de mais de 20 anos aconselha a sua atualização e a sua adaptação, de modo a permitir o alargamento do seu âmbito de aplicação, garantindo maior flexibilização e diversidade dos critérios de reconhecimento municipal.

Na verdade, os requisitos exigidos pelo anterior Regulamento, para atribuição de uma distinção honorífica, nem sempre permitiam a manifestação do reconhecimento público a pessoas ou entidades que, pelo seu mérito específico, pelo que representam ou por especiais circunstâncias que o justifiquem, dele fossem merecedoras.

Assim nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na al. a) do número 2 do art.º 53.º e da al. a) do número 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Mirandela, sob proposta da Câmara Municipal de 25 de março de 2013 aprova o Regulamento das Distinções Municipais do Município de Mirandela.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define o regime de atribuição das Distinções Municipais, nos termos da alínea b) do n.º 4 e alíneas a) e d) do n.º 7, todas do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de janeiro e tem como objeto instituir e definir as distinções municipais, a atribuir pelo Município de Mirandela, tendo em vista homenagear publicamente pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se notabilizem pelos seus méritos, feitos ou contributos e definir os respetivos critérios de atribuição.

Artigo 2.º

Tipologia

O Município de Mirandela institui as distinções honoríficas a seguir referidas:

- a) Medalha de Ouro do Município de Mirandela;
- b) Distinção de Mérito do Município de Mirandela;

Artigo 3.º

Atribuição das Distinções Municipais

A concessão das distinções municipais compete à Câmara Municipal, por proposta da Assembleia Municipal, do presidente da Câmara Municipal, de qualquer vereador ou outra instituição prevista no artigo 21.º do presente Regulamento.

CAPÍTULO II MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Artigo 4.º

Medalha de Ouro do Município de Mirandela



A medalha de ouro do município destina-se a agraciar pessoas singulares ou coletivas que se tenham distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo da atividade humana, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, por notáveis atos de coragem ou de abnegação, ou pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao município, cujo nome tenha ficado ou esteja ligado à vida ou à história do município.

Artigo 5.º

Procedimento de atribuição

A medalha de ouro do município será atribuída pela Câmara Municipal por deliberação tomada pela maioria qualificada de dois terços dos seus membros por votação em escrutínio secreto e por proposta fundamentada do seu presidente ou de qualquer dos vereadores.

Artigo 6.º

Descrição e materiais

1. A medalha de ouro do município de Mirandela será em liga de bronze com banho de ouro.
2. Apresenta no averso o brasão de armas do município de Mirandela e no verso terá os dizeres «Ouro — Município de Mirandela», o nome da pessoa ou entidade agraciada e a data da deliberação de atribuição da distinção.
3. A medalha será pendente de uma fita, com as cores da cidade.

CAPÍTULO III

DISTINÇÃO DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Artigo 7.º

Definição do mérito a reconhecer

A distinção de mérito pode ser atribuída nas áreas que a seguir se discriminam e com uma das seguintes designações:

- a) Distinção de mérito ambiental;
- b) Distinção de mérito científico;
- c) Distinção de mérito cívico;
- d) Distinção de mérito cultural;
- e) Distinção de mérito desportivo;
- f) Distinção de mérito empresarial;
- g) Distinção de mérito de empreendedorismo;
- h) Distinção de mérito social;
- i) Distinção de mérito de voluntariado
- j) Distinção de mérito educacional.

Artigo 8.º

Procedimento de atribuição

As distinções de mérito serão atribuídas pela Câmara Municipal, mediante deliberação da maioria dos seus membros em efetividade de funções, na sequência de proposta fundamentada do seu presidente ou de qualquer dos vereadores.

Artigo 9.º

Distinção de Mérito Ambiental

A distinção de mérito ambiental será atribuída a pessoas singulares ou coletivas que, pelas suas ações ou atividade desenvolvida, tenham contribuído de forma significativa para a conservação e defesa da natureza e proteção do meio ambiente.

Artigo 10.º

Distinção de Mérito Científico

A distinção de mérito científico será atribuída a pessoas singulares ou coletivas que contribuam de forma decisiva para a inovação, formação, avanço e desenvolvimento tecnológico ou científico.

Artigo 11.º

Distinção de Mérito Cívico

A distinção de mérito cívico será atribuída a pessoas singulares ou coletivas que constituam exemplos de dedicação às causas públicas, se distingam pelas suas qualidades de dirigente associativo, desempenho político, altruístico ou filantrópico, ou que pratiquem atos de grande risco, revelem grande espírito de sacrifício, valor, coragem e abnegação em prol da comunidade.

Artigo 12.º



Medalha de Mérito Cultural

A distinção de mérito cultural será atribuída a pessoas singulares ou coletivas que se tenham destacado em qualquer forma de expressão cultural, designadamente na literatura, nas artes plásticas, no teatro, na música, no cinema, na investigação histórica, na divulgação e preservação do nosso património, na valorização das gentes do município ou que, de qualquer forma, tenham promovido a cultura.

Artigo 13.º

Distinção de Mérito Desportivo

A distinção de mérito desportivo será atribuída a pessoas singulares ou coletivas que se tenham notabilizado, seja na prática do desporto, através de desempenho em provas de desporto nacional ou no estrangeiro, seja na prática do associativismo desportivo, local, nacional ou internacional.

Artigo 14.º

Distinção de Mérito Empresarial

A distinção de mérito empresarial será atribuída a pessoas singulares ou coletivas que, pelo seu desempenho e capacidade empresarial, revelados nos domínios da gestão, do comércio, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído para a promoção do desenvolvimento económico e social do município, reforço do tecido empresarial, aumento do emprego ou melhoria do bem-estar geral dos seus cidadãos.

Artigo 15.º

Distinção de Mérito de Empreendedorismo

A distinção de mérito de empreendedorismo será atribuída a pessoas singulares ou coletivas que se destaquem pela criatividade e inovação nos campos empresarial, cultural, ecologia e ambiente, educação e cidadania, emprego, saúde, turismo, contribuindo para um dinamismo empreendedor no concelho, potenciando a geração de riqueza no concelho, promovendo o crescimento económico e melhorando as condições de vida da população.

Artigo 16.º

Distinção de Mérito Social

A distinção de mérito social será atribuída a pessoas singulares ou coletivas que tenham contribuído para a promoção do bem-estar ou melhoria das condições de vida da população em geral ou em especial dos cidadãos do município, para a concretização de valores como a justiça, a solidariedade e a igualdade, para a defesa dos direitos cívicos e sociais ou para uma comunidade mais coesa e inclusiva.

Artigo 17.º

Distinção de Mérito de Voluntariado

A distinção de mérito de voluntariado será atribuída a pessoas singulares ou coletivas que, pela sua atividade inerente ao exercício de cidadania, traduzida numa relação solidária para com o próximo, participando, de forma livre e organizada, na solução dos problemas que afetam a sociedade em geral se distingam pela forma desinteressada e responsável que se comprometem, de acordo com as suas aptidões e no seu tempo livre, a desenvolver ações de voluntariado em prol dos indivíduos, famílias e comunidade.

Artigo 18.º

Distinção de Mérito Educacional

A distinção de mérito educacional será atribuída a pessoas singulares ou coletivas que tenham contribuído ou se tenham destacado em atividades estruturantes no domínio da educação, criando, intervindo, desenvolvendo, apoiando ou destacado em projetos educativos de reconhecido mérito.

Artigo 19.º

Descrição e materiais

A distinção de mérito municipal será um troféu em cristal com um elemento identificativo da cidade gravado no seu interior, contendo a inscrição «Mérito» seguida da designação da área correspondente, nos termos do artigo 7.º, e dos dizeres «Município de Mirandela», o nome da pessoa galardoada e a data da deliberação de atribuição da distinção.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 20.º

Diplomas

A atribuição de distinções municipais, previstas no presente Regulamento, será titulada por diploma individual encimado pelo brasão de armas do Município de Mirandela, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem legalmente o represente,



autenticado com o selo branco e onde constarão os elementos essenciais da distinção e as datas da deliberação e da assinatura do documento.

Artigo 21.º

Registo

1. O registo dos agraciados com atribuição das distinções municipais previstas no presente diploma, constará de um livro de honra próprio ao cuidado do arquivo municipal e nele, em folhas individuais, haverá, de modo cronológico, o assento atualizado de todas as entidades singulares e coletivas agraciadas ao abrigo deste Regulamento ou de regulamentos anteriores.
2. Os documentos que fundamentaram a atribuição de qualquer título honorífico deverão ser guardados em arquivo próprio.

Artigo 22.º

Recomendações de agraciamento da Assembleia Municipal

Em matéria de atribuição de distinções municipais previstas nos capítulos II e III do presente Regulamento, pode a Assembleia Municipal contribuir para o processo de atribuição das mesmas, mediante recomendação à Câmara Municipal, por deliberação, devidamente fundamentada.

Artigo 23.º

Sugestões de agraciamento

1. As sugestões de agraciamento de pessoas singulares ou coletivas podem ser apresentadas pelas juntas de freguesia, pelas assembleias de freguesia, por organismos oficiais localizados no município, por associações representativas de interesses profissionais, sociais, desportivos, económicos ou culturais e cidadãos devidamente identificados.
2. As sugestões são dirigidas à Câmara Municipal de Mirandela, devendo incluir a identificação completa da pessoa ou entidade a homenagear, acompanhadas dos dados biográficos relevantes e da devida fundamentação.
3. A Câmara Municipal de Mirandela, em sessão não pública, apreciará as sugestões e decidirá sobre o agendamento e mérito das mesmas.

Artigo 24.º

Atribuição de distinções honoríficas

1. A atribuição de uma das distinções municipais previstas no presente Regulamento não constitui impedimento para agraciamento ulterior da mesma pessoa singular ou coletiva.
2. Todas as distinções municipais previstas no presente Regulamento poderão ser atribuídas a título póstumo.
3. A atribuição deve ser objeto de ponderação, uma vez que, as distinções municipais não se caracterizam pelo seu valor material, mas acima de tudo representam o apreço do Município pelas ações praticadas, que o simbolismo oficial vai enaltecer e de que a proclamação pública dará testemunho, salvaguardando e evitando, obviamente, a vulgarização de uma iniciativa de carácter público, de expressivo significado afetivo e de assinalado interesse municipal.

Artigo 25.º

Cerimónia de entrega

As distinções municipais previstas no presente Regulamento deverão ser entregues ao agraciado em cerimónia solene e pública agendada para o efeito, a realizar preferencialmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho ou noutra local de prestígio.

Artigo 26.º

Distinções Honoríficas Atribuídas ao Município de Mirandela

O uso de distinções honoríficas, insígnias ou galardões atribuídos ao Município de Mirandela rege-se pela legislação que os instituiu, não estando abrangido pelo presente Regulamento.

Artigo 27.º

Renúncia e perda do direito às Distinções Municipais

Perdem o direito às distinções municipais aqueles que:

- a) Hajam expressamente renunciado à mesma;
- b) Hajam sido condenados pela prática de crime doloso em pena de prisão efetiva por sentença transitada em julgado;

Artigo 28.º

Produção de efeitos

As disposições constantes do presente regulamento, entram em vigor 15 dias após a sua publicitação nos termos legais, revogando todas as disposições que existam no anterior regulamento das distinções honoríficas.”

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º **ANTÓNIO BRANCO** em 20/03/2013, com o seguinte teor:

“Assunto: Proposta de Regulamento das Distinções Municipais

Considerando que existe atualmente em vigor no Município de Mirandela um Regulamento de Distinções Honoríficas com mais de 20 anos e que o mesmo se traduz em distinções tradicionalmente rígidas, torna-se pertinente a sua atualização e a sua adaptação, de modo a permitir o alargamento do seu âmbito de aplicação, garantindo maior flexibilização e diversidade dos critérios de reconhecimento municipal.

Considerando que os requisitos exigidos pelo anterior Regulamento para atribuição de uma distinção honorífica, nem sempre permitiam a manifestação do reconhecimento público a pessoas ou entidades que, pelo seu mérito específico, pelo que representam ou por especiais circunstâncias que o justifiquem, dele fossem merecedoras.

Considerando ainda que a atribuição deve ser objeto de ponderação, uma vez que, as distinções municipais não se caracterizam pelo seu valor material, mas acima de tudo representam o apreço do Município pelas ações praticadas, que o simbolismo oficial vai enaltecer e de que a proclamação pública dará testemunho, salvaguardando e evitando, obviamente, a vulgarização de uma iniciativa de carácter público, de expressivo significado afetivo e de assinalado interesse municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea a), do nº 2, do artigo 53º e da alínea a) do nº 6 do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta de Regulamento das Distinções Municipais.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª **JÚLIA RODRIGUES** disse: Relativamente a este regulamento, nós levamos à consideração do Grupo Municipal e também da Comissão Política Concelhia, tendo aqui uma oportunidade para fazer sugestões a esta proposta de regulamento.

Temos aqui algumas propostas de alteração a apresentar, que gostaria de levar a votação, a Eng.ª **Rita Messias** coloca estas sugestões. Passo a citar:

“Parece-me que a proposta continua pouco adequada aos tempos atuais.

Este regulamento deveria ser bem divulgado no sentido de incentivar e servir de inspiração para a ação das pessoas e entidades. Também me pareceria mais coerente haver critérios mais objetivos para atribuição do mérito e haver a possibilidade de candidaturas anuais, não apenas alguém que “recomenda”, isto parece-me redutor! Embora também se poderia manter a possibilidade de haver recomendação! Os critérios deveriam ser claros para quem se candidata, bem como para quem avalia a candidatura e decide a atribuição do mérito.

Parece-me importante, face à situação atual, propor mais algumas distinções, nomeadamente:

- *Mérito de Empreendedorismo*

Aqui deveriam ser distinguidas pessoas ou entidades que se tivessem destacado pela criatividade e inovação quer no campo empresarial, cultural, ecologia e ambiente, educação e cidadania, emprego, saúde, turismo, voluntariado, etc.

- *Mérito de Voluntariado*

Parece-me importante, por um lado incentivar o voluntariado responsável e distinguir aqueles que o fazem.

- *Mérito Político*

Julgo ser importante, cada vez mais, distinguir políticos com verdadeiras preocupações com o desenvolvimento integral dos concelhos/freguesias, e bem-estar das populações, em detrimento dos que apenas fazem política de angariação de votos!

- *Mérito empresarial*

Apesar de já estar contemplada esta distinção, considero que deveria haver uma maior preocupação em distinguir empresas/empresários que tenham uma maior responsabilidade social/ambiental e cultural, nomeadamente pela admissão de funcionários portadores de deficiência ou beneficiários do RSI. Ou seja, pela conciliação da atividade económica com a preservação ambiental e responsabilidade social, com apresentação concreta de boas práticas ao nível da gestão de recursos humanos.”

São estas as propostas que eu julgo que vão de encontro àquilo que nós pensamos e que poderiam ser incluídas neste novo regulamento de distinções municipais.

----- O Senhor Vereador Arq.º **NUNO DE SOUSA** disse: Eu acho que quem apresentou estas propostas não terá talvez percebido o propósito de um regulamento de distinções honoríficas, o antigo regulamento.

Em primeiro lugar, aqui no Executivo as propostas apresentadas devem ser dos membros do Executivo, os membros da Assembleia Municipal têm um Órgão próprio onde podem apresentar as suas propostas e submetem-nas lá, até porque este assunto ainda vai a votação na Assembleia Municipal e terá todo o direito de propor na Assembleia Municipal a respetiva proposta.

Voltando ao primeiro ponto, o regulamento de distinções honoríficas é uma atribuição política, porque é dos Órgãos Executivos e da Assembleia Municipal, é uma atribuição que se destina a agraciar pessoas individuais e coletivas, pelos préstimos efetuados em situações que se podem considerar excecionais em prol de Mirandela, Mirandela cidade, Município e municípios.

Eu creio que o regulamento anterior era um regulamento que estava bem redigido, apesar de ter os seus 20 anos, estava bem redigido, a Constituição Portuguesa tem a idade que tem, já teve uma ou outra alteração, eventualmente o regulamento poderia sofrer uma ou outra alteração, mas se compararmos com certos diplomas, nomeadamente, Constituição Portuguesa, inclusive numa das últimas reuniões, o regulamento para a criação de Juizes Sociais é de 1978, ou seja, por serem antigas não significa que estejam mal executadas, não, podem estar é bem executadas até.

Numa primeira análise entre as duas propostas por exemplo, verifico que se elimina do regulamento de distinções honoríficas a medalha de bons serviços municipais a atribuir aos funcionários, que apresentam uma qualidade acima da média nas suas funções aos funcionários desta Autarquia, essa distinção honorífica é retirada daqui.

Apenas é feita a medalha de ouro e a distinção de mérito do Município, que depois é discriminada em várias secções, nomeadamente, ambiental, científico, cívico, cultural, desportivo, empresarial, social e educacional, o cívico já inclui a componente política, não vejo necessidade de criar um só especificamente para a política.

Voltando ao regulamento anterior, a medalha de ouro e isto está muito claro no artigo 2.º diz: “A medalha de ouro da cidade destina-se a agraciar pessoas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras que tenham prestado serviços considerados excepcionais, dos quais resultem grandes benefícios para o bom-nome da cidade e do Município”, no artigo 3.º diz: “Cabe à Câmara Municipal por deliberação da maioria qualificada de dois terços...”, algo que o atual regulamento não evidencia, ou seja, o formato da votação e diz ainda: “e por escrutínio secreto a atribuição da medalha de ouro da cidade, mediante proposta do Presidente ou de qualquer dos Vereadores.”

“A atribuição da medalha de ouro da cidade outorga ao galardoado o título de “Cidadão Honorário de Mirandela”, acho que quanto a isto estamos perfeitamente em sintonia, julgo que a proposta de regulamento está aqui com uma outra redação, mas no que concerne ao procedimento de atribuição, apenas diz que “é uma deliberação favorável da maioria dos membros em efetividade de funções”, não sei o que é que quer dizer com isto, é só os efetivos em regime de permanência ou é também os que estão em regime de não permanência?

----- O Senhor Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que é a Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: É a Câmara Municipal no seu todo, no anterior regulamento é estabelecido um mínimo de dois terços e uma votação secreta, eu aqui nesta proposta de regulamento não sei, é todos mão no ar?

----- O Senhor Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que qualquer votação que incluía nomes tem de ser feita por escrutínio secreto.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas devia estar aqui discriminado.

A medalha de mérito municipal, que muitas vezes era chamada medalha de prata, “destina-se a agraciar as pessoas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos resulte aumento de prestígio do Município, melhoria das condições de vida da sua população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da cultura, da arte ou do desporto, ou outra vantagem que mereça ser reconhecida.”, aquilo que está aqui discriminado por outras palavras é exatamente o que está aqui discriminado num só artigo, “a medalha de mérito municipal é de prata”, “cabe à Câmara Municipal, por deliberação em reunião a atribuição da medalha de mérito municipal, ou mediante proposta de qualquer dos membros do Executivo camarário, tal deliberação deve ser tomada pela maioria dos seus membros em efetividade de funções e por escrutínio secreto”, ou seja, já há uma diferenciação entre a medalha de mérito (prata) e a de ouro, a de ouro era preciso dois terços, aqui basta a maioria simples, isso revela a importância que cada medalha tem na sua atribuição.

“A medalha de bons serviços municipais, destina-se a agraciar os trabalhadores municipais que, no cumprimento dos seus deveres se tenham distinguido pela assiduidade, zelo e dedicação ou por outros motivos que dignifiquem a função.”, a possibilidade de haver a atribuição desta medalha é retirada na nova proposta, ou seja, não interessa distinguir pela assiduidade, zelo e dedicação os funcionários desta Autarquia, eu discordo com isso.

“A medalha de bons serviços tem duas categorias, prata e cobre, conforme o valor relativo, sob o ponto de vista do interesse municipal os das tarefas desempenhadas.”, “A concessão da medalha de bons serviços municipais, é da competência da Câmara Municipal. As propostas podem ser apresentadas por qualquer dos membros da Câmara ou do chefe de serviços respetivo, devendo as mesmas serem submetidas à apreciação prévia de uma comissão de avaliação de mérito profissional, constituída por: um membro da Câmara Municipal, que presidirá, dois superiores hierárquicos do candidato..., dois funcionários” e naturalmente depois essa comissão, por maioria simples elaborará um relatório circunstanciado, para a atribuição da mesma, na minha opinião, isto foi assinado por todos os membros do Executivo da altura, reconheço aqui um nome, Luís Liberal, julgo eu que era Marcelo Lago também e outros.

Não me parece que para além de discriminar aqui, o modelo, a fita, a cor, o tamanho da medalha, etc, para além de mencionar isso tudo, eu acho que este regulamento me parece atual, porque aquele que está aqui proposto, está proposto com outra redação e propõe exatamente o mesmo com a exceção da medalha de bons serviços municipais, que é retirada, ou seja, a Câmara, o poder político não tem a possibilidade de atribuir aos funcionários destas instituições, uma medalha de mérito pelos bons serviços prestados, enquanto funcionários deste Município.

Por outro lado, a forma como é efetuada a atribuição da medalha de ouro, deixa de ter a relevância e a importância que tinha outrora, lamento que seja penalizada por isso.

Quanto à medalha de distinção de mérito do Município, eu já nem sei se é medalha, todo este conjunto de áreas a distinguir, já estão discriminadas no artigo 7.º, pelo que as 8 áreas que estão aqui identificadas, elas já se encontram identificadas naquele artigo, sinceramente isto não é mais do que “prosa”, haverá algum objetivo político certamente por trás disto, mas não me parece que haja aqui uma importância tal, de querer alterar um regulamento que é funcional e que na minha opinião, é mais transparente e mais idóneo na sua atribuição, do que esta proposta que aqui está.

Lamento que andemos aqui a perder tempo com este regulamento, quando efetivamente temos outros regulamentos muito mais importantes e sobre os quais a Câmara se devia debruçar, nomeadamente, a questão do PDM e do seu regulamento que de facto está desatualadíssimo e que, esse sim precisava de ser atualizado, para ir ao encontro das necessidades das populações.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* afirmou que em relação à intervenção feita pela Senhora Vereadora Dr.ª *Júlia Rodrigues*, concorda com o que foi dito pelo Senhor Vereador Arq.º *Nuno de Sousa*, uma vez que os membros da Assembleia Municipal, tal como os membros da Câmara Municipal têm a possibilidade de aditamento, desde que sejam aceites pelos Órgãos.

Em relação à proposta que a Senhora Vereadora apresente, independentemente de ser da Deputada *Rita Messias*, estaria de acordo na inclusão do mérito de empreendedorismo, do mérito de voluntariado, porque considera que são duas áreas importantes.

Em relação ao mérito político, tal como foi dito pelo Arq. *Nuno de Sousa*, no artigo 11.º refere o desempenho político e mesmo em relação ao desempenho empresarial, cada proposta que aqui for apresentada tem de vir devidamente fundamentada e a fundamentação terá de ser sempre feita com base nesses critérios, por isso separar os critérios é criar dois regulamentos de mérito empresarial diferentes.

Informou que está disposto a concordar com a inclusão do mérito de empreendedorismo e do mérito de voluntariado.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu acho que todas as propostas, desde que sejam úteis para aquilo que nos é apresentado, devem ser tidas em conta.

Sou eu que trago aqui a proposta a votação. A proposta pode ser considerada também como minha. Somente a minha obrigação é alertar para os contributos que a Eng.ª *Rita Messias* deu, nesta fase inicial do processo.

Eu concordo com o Arq.º *Nuno de Sousa*, quando diz que estas propostas deveriam ser debatidas em Assembleia Municipal, mas se a proposta final já for com estas alterações, julgo que todas as contribuições que possamos dar para a qualificação dos regulamentos, acho que temos o dever de o fazer.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* sugeriu que fosse aceite a inclusão do mérito de empreendedorismo e de voluntariado, uma vez que o mérito empresarial já está previsto, não se justifica a sua inclusão.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu fiz questão de ler a proposta da Eng.ª *Rita Messias*, porque apesar de a considerar como nossa, porque funcionamos em equipa, acho que os direitos de autor têm de ser preservados, por isso é que eu referi a situação.

Relativamente à distinção do mérito empresarial, na proposta que apresento tem mais alguns critérios do que os que estão nesta proposta de regulamento, porque diz assim: “*A distinção de mérito empresarial será atribuída a pessoas singulares ou coletivas que, pelo seu desempenho e capacidade empresarial, revelados nos domínios da gestão, do comércio, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído para a promoção do desenvolvimento económico e social do município, reforço do tecido empresarial, aumento do emprego ou melhoria do bem-estar geral dos seus cidadãos.*”, mas a proposta que é feita fala “*uma maior preocupação em distinguir empresas/empresários que tenham uma maior responsabilidade social/ambiental e cultural...*”, ou seja, é mais um critério para colocar aqui na distinção de mérito empresarial, eu acho isto importante, “*nomeadamente pela admissão de funcionários portadores de deficiência ou beneficiários do RSI. Ou seja, pela conciliação da atividade económica com a preservação ambiental e responsabilidade social, com apresentação concreta de boas práticas ao nível da gestão de recursos humanos.*”

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Vocês não podem definir “prémios”, só porque a pessoa tem a infelicidade de ser deficiente, ou a pessoa está a receber o RSI, ou se é de uma outra raça, ou algo do género, não.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: No fundo isto acaba por ser uma discriminação positiva relativamente a outras situações. Todos sabemos que o mercado de trabalho está difícil e cada vez é mais difícil arranjar trabalho.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Mas já há legislação contemplada para isso.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos a falar de mérito empresarial e quantos mais critérios tivermos, mais fácil é de avaliar as propostas.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Não vulgarizem a atribuição destas medalhas, que é o que infelizmente também já aconteceu no passado. A atribuição destas medalhas, quer sejam por bons serviços municipais, que essa é eliminada completamente aqui, ou seja, os funcionários desta Autarquia não têm essa possibilidade, essa é eliminada, em relação ao mérito municipal e à medalha de ouro da cidade, são medalhas cujo objetivo é distinguir pela exceção.

Concordo com a manutenção deste diploma, podendo introduzir-se ou separar-se os itens da medalha de mérito municipal, em artigos separados.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* afirmou que em relação à proposta apresentada pela Senhora Vereadora *Júlia Rodrigues*, está disposto a aceitar a inclusão de mais duas distinções de mérito, no que se refere ao mérito de empreendedorismo e ao mérito de voluntariado e o aditamento em relação ao mérito empresarial com os itens que acabou de dizer a Senhora Vereadora.

Quanto à questão do mérito político, considera que já está incluído no mérito cívico, por essa razão entende que não se justifica separá-lo.

Em relação às declarações feitas pelo Senhor Vereador *Nuno de Sousa*, sugeriu que seria importante fazer-se um levantamento das medalhas de mérito atribuídas aos funcionários municipais até à data e quantas vezes os funcionários foram reconhecidos pela Câmara Municipal, era importante saber para que é que serviu esse regulamento nessa específica componente.



Existe hoje em dia a avaliação dos funcionários, o SIADAP, que quando tem uma classificação de excelência já tem regulamentada a forma de atribuição, além do mais os funcionários da Câmara Municipal são munícipes de Mirandela, o que significa que poderão estar sempre pelas suas atribuições ou funções, no mérito aqui distinguido.

Quanto à medalha de ouro, o regulamento pretende distinguir o mérito e principalmente não vulgarizar, mas ao mesmo tempo não esquecer que existe mérito municipal, é esse objetivo que está plasmado no regulamento apresentado. O que se pretende neste momento é criar um regulamento de mérito nos termos apresentados e colocá-lo em funcionamento acima de tudo, não deve apenas existir para situação pontuais.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Também pode por a funcionar o regulamento anterior de atribuição de mérito, com rigor, com transparência, com tudo aquilo que alguns dos seus elementos advogam, o problema é que nada disso é feito, vocês é que não fazem isso, uma coisa é o SIADAP, que permite a progressão na carreira pelo mérito, outra coisa é a medalha de bons serviços municipais atribuída pelo Órgão político desta Autarquia a um funcionário.

Uma coisa é um reconhecimento por parte do Órgão político, outra coisa é o reconhecimento na sequência da progressão de carreira que os respetivos funcionários devem ter, ou seja, devem ser avaliados pelo seu mérito e devem progredir na sua carreira pelo seu mérito, mas não invalida que um Executivo possa e considerando a excecionalidade do caso, possa atribuir uma medalha de reconhecimento e isto deveria ser uma prática corrente do Executivo, na escolha do que é a qualidade, porque só assim permitiria de alguma forma demonstrar à população em geral e também internamente, que é possível atingir níveis de qualidade e níveis de prestação de serviços excelentes.

A minha proposta é a manutenção da medalha de bons serviços municipais e a alteração dos artigos que refere o escrutínio, ou seja, no procedimento de atribuição referir que é por voto secreto e com a maioria qualificada de dois terços.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que o voto por escrutínio secreto é obrigatório quando se trata uma votação nominal.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Admito que sim, mas para evitar ambiguidades, é muito simples, coloca-se lá votação por escrutínio secreto e uma maioria qualificada de dois terços.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* sugeriu que na medalha de ouro e na medalha de mérito se deverá acrescentar: “deliberação tomada pela maioria qualificada de dois terços e a votação ser feita por escrutínio secreto”.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Falta saber em relação à minha proposta de manutenção da medalha dos bons serviços municipais.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* afirmou que na sua opinião, não se deve misturar o mérito do Município com o mérito dos funcionários.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (três dos membros do PSD e dois dos membros do PS) e uma abstenção do membro do CDS/PP, conforme proposto:

1 – Aprovar a Proposta de Regulamento das Distinções Municipais;

2 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* apresentou a seguinte declaração de voto:

“ A minha abstenção não significa que estou contra uma revisão do regulamento das distinções honoríficas, contudo entendo que na atual proposta a medalha de bons serviços municipais não deveria ter sido excluída.

Era um procedimento político deste Executivo, que permitia a este Executivo a atribuição de uma distinção honorífica aos trabalhadores desta Autarquia, independentemente do seu cargo, pelo cumprimento dos seus deveres, quer ao nível da assiduidade, da dedicação e do desempenho, e independentemente desses mesmos trabalhadores serem abrangidos e avaliados na sua progressão de carreira pelo SIADAP.”

04 – Proposta de Regulamento do Banco de Livros Escolares de Mirandela.

----- Foi presente a Proposta de Regulamento do Banco de Livros Escolares de Mirandela, com o seguinte teor:

“PROPOSTA DE REGULAMENTO DO BANCO DE LIVROS ESCOLARES DE MIRANDELA

Nota Justificativa

O Banco de Livros Escolares de Mirandela tem como propósito o fomento da partilha de livros escolares, maximizando a recuperação de manuais escolares usados e disponibilizando-os, gratuitamente, a quem deles necessite.

Com o presente projeto pretende-se envolver e sensibilizar toda a comunidade escolar, nomeadamente os alunos e respetivos encarregados de educação e os professores, para a necessidade de reutilização dos manuais escolares usados, para a sua correta utilização no período da «posse» e, conseqüentemente, para as boas práticas em matéria de Responsabilidade Social e Ambiente.

Naturalmente que esta iniciativa, no atual contexto económico, ganha uma importância adicional. Por essa razão, se pretende criar uma rede social real, concreta, que alerte os munícipes para o valor dos livros e para a importância que assumem para todos os agregados familiares, sem esquecer a possibilidade de racionalização de custos e efetiva poupança que, da presente iniciativa, podem advir.



Assim nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na alínea a) do número 2 do art.º 53.º e da alínea a) do número 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Mirandela, sob proposta da Câmara Municipal de Mirandela aprova o Regulamento do Banco de Livros Escolares de Mirandela do Município de Mirandela em 25 de março de 2013.

Artigo 1.º

Objetivos

1. O Banco de Livros Escolares de Mirandela pretende criar um banco de manuais escolares usados para uso dos alunos que frequentam o ensino, nos vários níveis de escolaridade, no Concelho de Mirandela.
2. O Banco de Livros Escolares de Mirandela tem como objetivos:
 - a) Desenvolver o sentido de partilha e solidariedade social;
 - b) Promover a reutilização dos manuais escolares e o respeito pelo livro;
 - c) Diminuir os custos de aquisição de manuais escolares por parte das famílias;
 - d) Incentivar boas práticas de proteção e educação ambiental.

Artigo 2.º

Destinatários

O Banco de Livros Escolares de Mirandela tem como destinatários todas as crianças e jovens que frequentem o 1.º, 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário e Ensino Profissional, que entreguem os seus manuais no final do ano letivo em condições reutilizáveis.

Artigo 3.º

Gestão do Banco de Livros

1. A gestão do banco de livros escolares será feita pela Loja Ponto Já de Mirandela, em colaboração com os restantes serviços municipais, e com o apoio do Agrupamento de Escolas do Município de Mirandela.
2. A Loja Ponto Já de Mirandela procurará efetuar uma avaliação prévia do estado de utilização dos livros escolares de forma a aceitar apenas os que se encontrem em razoável estado de conservação, e em todo o caso se reserva o direito de:
 - a) Poder reciclar os livros existentes no Banco de Livros Escolares que se mostrem em avançado estado de degradação;
 - b) Doar os livros desatualizados a instituições nacionais ou estrangeiras.

Artigo 4.º

Doação, Recolha e Devolução dos Livros

1. A doação dos livros escolares usados é efetuada de forma preferencial a partir de junho e até ao dia 08 de agosto na Loja Ponto Já de Mirandela, sito Bairro do Fundo de Fomento de Habitação, Bloco 2, Cave em frente à Escola Secundária de Mirandela.
2. Aquando da doação ou devolução dos livros escolares é preenchido um formulário próprio, que deverá ser assinado pelos pais, Encarregados de Educação ou pelo aluno, no caso de este ser maior de idade.
3. Os livros entregues por doação ou devolução deverão estar em bom estado de conservação, considerando-se para o efeito aqueles que se apresentem com o número completo de páginas e/ou fascículos e estejam em condições de reutilização mediante verificação do seguinte:
 - a) Capa devidamente presa ao livro sem rasgões e escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos nela constantes;
 - b) Livro sem sujidade injustificada e páginas riscadas a tinta ou lápis que impeçam a sua leitura integral;
 - c) Os cantos do livro não devem apresentar dobragens ou vincos que indiciem a degradação do papel.
4. No final de cada ano letivo, os alunos, pais e Encarregados de Educação restituirão os livros escolares que receberam de empréstimo junto do local indicado no número um do presente artigo, preenchendo para o efeito uma declaração própria.
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, todos os livros entregues a título de empréstimo devem ser devolvidos, logo que deixem de ser necessários.
6. Poderá perder ainda direito à requisição/atribuição o aluno que não entregar todos os livros que lhe tenham sido atribuídos no ano letivo anterior.

Artigo 5.º

Requisição

Todos os interessados na atribuição de livros escolares por meio de empréstimo para o ano letivo seguinte, deverão inscrever-se no Banco de Livros Escolares de Mirandela, de preferência durante o mês de junho e até ao dia 08 de agosto no local identificado no número 1 do artigo 4.º, devendo, para o efeito preencher um formulário próprio.

Artigo 6.º

CrITÉrios de atribuição dos manuais



1. A Loja Ponto Já de Mirandela em articulação com o Agrupamento de Escolas de Mirandela e o Setor de Ação Social, após análise dos pedidos de requisição, procede à atribuição dos mesmos aos alunos, pais ou encarregados de educação, mediante o preenchimento de um formulário próprio.
2. Caso se verifique um número de requisições superior ao número de manuais a atribuir, a decisão de atribuição definirá como prioritários os alunos abrangidos pelo cartão social municipal ou identificados pela Ação Social Escolar. De seguida serão tidos como prioritários os alunos, pais ou encarregados de Educação que tiverem doado mais livros e/ou em melhores condições de conservação ao Banco de Livros Escolares.
3. Os manuais escolares são distribuídos antes do início do ano letivo, preferencialmente em agosto, sendo a data da distribuição comunicada oportunamente aos requisitantes.

Artigo 7.º

Deveres do aluno, dos encarregados de educação e dos pais

1. Os alunos, pais ou encarregados de educação a que sejam entregues livros escolares ficam obrigados a conservá-los em bom estado, para que os mesmos possam ser reutilizados por outros no futuro.
2. Os alunos, pais e encarregados de educação devem proceder à encadernação dos livros, ou substituírem a existente, caso se torne necessário.
3. Durante o período do empréstimo não devem os alunos escrever, riscar, sublinhar, desenhar ou fazer qualquer outro tipo de inscrição, salvo por imposição da escola mas, ainda assim, deverão fazê-lo a lápis.
4. Para todos os efeitos, os alunos, pais e encarregados de educação são responsáveis pelos livros escolares emprestados durante o período de utilização.

Artigo 8.º

Divulgação

Para a divulgação das ações referentes ao Banco de Livros Escolares de Mirandela são utilizados todos os meios disponíveis para informar e envolver a comunidade escolar, nomeadamente as páginas web do Município de Mirandela, folhetos e cartazes a distribuir pelas Juntas de Freguesia e locais de comércio, comunicação via correio eletrónico e/ou SMS aos Encarregados de Educação e meios de comunicação social local e regional.

Artigo 9.º

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão submetidos para decisão da Câmara Municipal de Mirandela.

Artigo 10.º

Produção de efeitos

As disposições constantes do presente regulamento, entram em vigor 15 dias após a sua publicitação nos termos legais.”

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 20/03/2013, com o seguinte teor:

“Assunto: Proposta de Regulamento do Banco de Livros Escolares de Mirandela

Considerando a necessidade de criar condições, envolver e sensibilizar toda a comunidade, nomeadamente, os docentes, educandos, pais e encarregados de educação, para a necessidade de reutilização dos manuais escolares usados, e potenciar boas práticas de responsabilidade social e ambiental.

Considerando a importância da criação de uma rede social real, concreta, em contexto de crise económica, alertando as consciências para o valor dos livros, percebendo que se os manuais escolares foram úteis à sua família serão úteis para as famílias de outros alunos e com o propósito de incentivar os alunos e respetivos encarregados de educação ao bom uso dos livros, incrementando a sua utilização correta e proveitosa.

Considerando a possibilidade de maximizar a recuperação de manuais escolares usados, disponibilizando-os gratuitamente a quem deles necessite, pretende-se envolver e sensibilizar toda a comunidade escolar, nomeadamente os alunos e respetivos encarregados de educação e os professores, para a necessidade de reutilização dos manuais escolares usados, para a sua correta utilização no período da «posse» e, conseqüentemente, para as boas práticas em matéria de Responsabilidade Social e Ambiente.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea a), do nº 2, do artigo 53º e da alínea a) do nº 6 do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta de Regulamento do Banco de Livros Escolares.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Concordo com este regulamento, no entanto, o formulário, no artigo 5.º diz: “*Todos os interessados na atribuição de manuais escolares por meio de empréstimo para o ano letivo seguinte, deverão inscrever-se no Banco de Livros Escolares de Mirandela, de preferência durante o mês de junho e até ao dia 08 de agosto no local identificado no número 1 do artigo 4.º, devendo para o efeito preencher um formulário próprio.*”, este Banco funciona na Loja Ponto Já?



----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que sim.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu acho que o próprio formulário deveria também estar disponível nas escolas porque está mais acessível. Depois a secretaria da escola enviaria para a Loja Ponto Já.

Todos sabemos que os encarregados de educação se deslocam mais facilmente à escola e por essa razão deveria estar também acessível nas escolas.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Também acho que o formulário deve estar disponível no site do Município e no GAM.

Isto não poderia ser um procedimento gerido pela Biblioteca Municipal?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que se fosse gerido pela Biblioteca Municipal, esta teria de criar um espaço próprio e esse espaço já está criado na Loja Ponto Já, que é uma loja perto da Escola Secundária

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Acho que há aqui uma duplicação, julgo que a Biblioteca poderia fazer essa gestão.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a Proposta de Regulamento do Banco de Livros Escolares;**
- 2 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

05 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 21 de março de 2013 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	617.855,08€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>983.464,20€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.601.310,40€
DOCUMENTOS-----	59.916,34€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 06/DFP-SA-RC de 22/03/2013 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 08 de março de 2013 a 21 de março de 2013, foram efetuadas as Requisições com os n.ºs 419 a 422, 427 a 436, 439 a 442, 444 a 459, perfazendo o valor total de **520.311,23€**.

Nome do Responsável	Valores em Euros
António José Pires Almor Branco	120.036,17
José Assunção Lopes Maçaira	396.111,51
Manuel Carlos Pereira Rodrigues	4.163,55
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	765,97
Requisições de valor superior a 200,00€	519.545,26

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 06/DAFM-DEP de 22/03/2013 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido 08 de março de 2013 a 21 de março de 2013, foram efetuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	7.060.650,39€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	52.648,66€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



08 – SO de Aproveitamento e Património – Abertura de Procedimento para Concessionar o Direito de Exploração do “Snack-Bar Parque do Império” e Aprovação das Respetivas Peças Procedimentais.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 20/03/2013, com o seguinte teor:

“A celebração de um contrato pressupõe, naturalmente, um ato decisório nesse sentido a ser emitido pela entidade para isso competente. Esse ato, por seu turno, implica direta e necessariamente a decisão de se pôr em marcha o respetivo procedimento legal.

Nesta conformidade, sendo a decisão de contratar do Órgão Executivo do Município de Mirandela, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se:

- a) A abertura de um Concurso Público para concessionar o direito de exploração do Snack-Bar, sito no Parque do Império, em Mirandela;
- b) A designação do seguinte Júri do Concurso
 - Presidente: *João Paulo Fraga*, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial
 - Vogais efetivos: *Rui Moreira Vilaverde*, Técnico Superior e *Alberto Jorge Vaz*, Coordenador Técnico
 - Vogais suplentes: *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*, Técnica Superior e *Ermesinda do Amparo Aniceto*, Assistente Técnica.
- c) A aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam.”

----- Vem acompanhada do Programa de Concurso, Caderno de Encargos, anexo I e II, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Quem ganhar esta exploração terá de pagar cem mil euros e depois uma renda mensal de mil euros a licitar.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - A abertura de um Concurso Público para concessionar o direito de exploração do Snack-Bar, sito no Parque do Império, em Mirandela;**
- 2 – A designação do seguinte Júri do Concurso**
 - Presidente: *João Paulo Fraga*, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial
 - Vogais efetivos: *Rui Moreira Vilaverde*, Técnico Superior e *Alberto Jorge Vaz*, Coordenador Técnico
 - Vogais suplentes: *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*, Técnica Superior e *Ermesinda do Amparo Aniceto*, Assistente Técnica.
- 3 – O respetivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos.**

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS

09 – DEE – SO Obras Municipais – Apoio Técnico na Execução da Candidatura TuaMirandela – Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses.

----- Foi presente um Despacho do Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* em 18/03/2013, com o seguinte teor:

“À reunião de Câmara.

Assunto: Apoio técnico na execução da candidatura TuaMirandela.

Interessado: Associação dos Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses.

Torna-se essencial, o apoio do município na prossecução da execução da candidatura aos fundos comunitários (projecto TuaMirandela) de forma a valorizar e requalificar marcos históricos existentes na Cidade.

Considerando a aprovação da candidatura – Refuncionalização do edifício da sede da Associação dos Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses e a falta de recursos técnicos para a execução e acompanhamento da mesma por parte da Associação, propõe-se o apoio do Município à sua execução ao nível administrativo, bem como na elaboração dos procedimentos de contratualização pública das obras em causa.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu acho que está mais do que na altura certa para fazer a requalificação do edifício da sede Associação dos Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses, a sede está de facto muito degradada e concordo que o Município faça o apoio técnico que pode e deve.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico na execução da candidatura TuaMirandela, à Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses, conforme proposto.

OUTROS ASSUNTOS

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, incluir na ordem do dia, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o mesmo:

10 – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde – Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Vias e Planeamento em 18/10/2012, com o seguinte teor:

“De acordo com o artigo 12.º do Decreto-lei n.º 273/2003 de 29 Outubro, informa-se que o Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe pode ser objecto de APROVAÇÃO, visto que o mesmo corresponde á estrutura solicitada para a execução da obra, prevista no n.º2 do artigo 11.º do Decreto-lei 273/2003 de 29 Outubro.

Deve-se dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, a qual deve dar conhecimento aos subempregados e trabalhadores independentes por si contratados da totalidade ou parte do plano que devam conhecer por razões de prevenção.

Por forma a proceder à comunicação prévia de abertura de estaleiro, a entidade executante deverá proceder à entrega das declarações do diretor técnico da empreitada, do representante da entidade executante e da entidade executante identificando o estaleiro e as datas previstas para início e termo dos trabalhos.

À Consideração Superior.”

----- Pelo Chefe da Divisão de Vias e Planeamento em 19/10/2012, foi emitida a seguinte informação:

“Concordo.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação em 19/10/2012, foi emitido o seguinte parecer:

“O Plano de Segurança pode ser aprovado.”

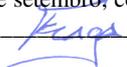
----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* em 25/03/2013, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com o proposto.

À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela”;**
- 2 – Dar conhecimento à entidade executante, do teor desta deliberação.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

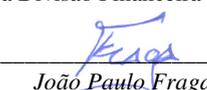
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 15 horas e 25 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;



João Paulo Fraga